

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO

CONTRATO: 06/2020-FISP - EXERCÍCIO: 2020

Objeto: aquisição de 1.000 unidades de EQUIPAMENTO NOBREAK 1.200VA, para atender a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, através do ATA de Registro de Preço 08/2019 PE nº 42/2018 - UFPa, PROCESSO Nº 23073.019540/820186 - Valor Total: R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais). Data da Assinatura: 11/02/2020, Vigência: 11/02/2020 à 10/02/2021. Função Programática: 44.101.06.181.1502.7559, Natureza: 449052, Fonte: 0341. PI: 1050007559E Contratada: GL ELETRO-ELETRÔNICO LTDA, com endereço à Avenida Afredo Egidio de Souza Aranha, 145 Blobo 1, Vila Cruzeiro, São Paulo/SP CEP 04726-170, e-mail: sms.governo@legrand.com.br, telefone: (11) 4075-7708, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.618.139/0030-31. Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS/ GL ELETRO ELETRÔNICO LTDA, FÁBIO GIOVANI SEBASTIANO SALA

Protocolo: 524249

CONTRATO: 003/2020-FISP - EXERCÍCIO: 2020

Objeto: aquisição de mobília para Sala de Reunião do Gabinete do Comando Geral da PMPA, através do ATA de Registro de Preço 341/2019 PE nº 56/2019 -GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO, - Valor Total: R\$ 41.459,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais). Data da Assinatura: 14/02/2020, Vigência: 14/02/2020 à 13/02/2020. Função Programática: 44.101.06.181.1502.7559, Natureza: 449052, Fonte: 0341. PI: 1050007559E Contratada: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE EIRERLLI, com endereço à Rua Jorge Victor Vieira 176 - Vila Nova Juquitiba - SP - Cep 06950-000, e-mail: tania@betancont.net, telefone: (11) 4241-7252, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.963.184/0001-83,. Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS/MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE EIRERLLI, ERENICE DA CRUZ BATISTA

Protocolo: 524464

CONTRATO: 004/2020-FISP - EXERCÍCIO: 2020

Objeto: aquisição de mobília para Sala de Reunião do Gabinete do Comando Geral da PMPA, através do ATA de Registro de Preço 342/2019 PE nº 56/2019 -GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO, - Valor Total: R\$ 13.075,00 (Treze Mil e Setenta e Cinco Reais). Data da Assinatura: 14/02/2020, Vigência: 14/02/2020 à 13/02/2020. Função Programática: 44.101.06.181.1502.7559, Natureza: 449052, Fonte: 0341. PI: 1050007559E Contratada: ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI, com endereço a Rua Riachuelo, 184, Jardim Paulista, São José dos Campos - SP, CEP: 12.216.040, e-mail: adm@ansporde.com.br, telefone: (12) 3934 3846, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.821.029/0001-30, Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS/MAX ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI, ERENICE DA CRUZ BATISTA

Protocolo: 524470

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 171/2020-CGP/SEAP BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5214/2019-CGP/SEAP, instaurada para investigar a fuga de GERLAN ANDRADE DOS SANTOS, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", em 22/08/2019; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento, haja vista a ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores; e sugeriu recomendação; RESOLVE:

Art. 1º - Não acatar o Relatório Conclusivo, conforme fundamentação exarada nos autos, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores ANTÔNIO JUNIOR TEIXEIRA DE SOUSA e ALAIN JOSÉ MOURÃO FERNANDES, por violação, em tese, do art. 177, VI, IX "a" c/c 189 da RJU.

Art. 2º - Remeter cópia do Relatório Conclusivo e Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para anotação nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Art. 3º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e Decisão à Direção do

Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" para conhecimento e providências quanto à determinação do Corregedor-Geral Penitenciário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 524286

PORTARIA Nº 166/2020-CGP/SEAP BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4982/2019-CGP/SEAP, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ARCELINO DA COSTA AQUINO, Agente Prisional, lotado no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, por suposta conduta indevida; CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu presentes indícios de materialidade e autoria da prática de transgressão disciplinar. Contudo, em virtude do distrato do servidor, recomendou o arquivamento, diante da perda do objeto; RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, com fulcro, no art. 201, I, do RJU, diante da perda do objeto, gerado pelo término do vínculo do acusado.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais do ex- servidor ARCELINO DA COSTA AQUINO, e, conforme o art. 3º da PORTARIA Nº 863/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019, em caso de retorno ao quadro funcional desta SEAP, esta Corregedoria deverá ser comunicada para dar continuidade à instrução processual.

Art. 3º - Determinar o envio de cópia dos presentes autos à Polícia Civil, em razão da suposta prática de crime pelo acusado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 524062

PORTARIA Nº 175/2020-GAB/SEAP BELÉM - PA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 178/2020-GAB/SEAP, que resolveu autorizar a intervenção do Comando de Operações Penitenciária - COPE, no Centro de Recuperação Regional de Salinas - CRRSAL, pelo período de 30 (trinta) dias. CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 176/2020-GAB/SEAP, que designa o servidor José Geraldo Guedes Gomes como diretor interventor, para responder pela direção da unidade prisional do Centro de Recuperação Regional de Salinas, pelo período de 30 (trinta) dias. RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas atividades laborais, com remuneração salarial, o servidor ANTONIO PLACIDO SOBRINHO, matrícula funcional nº 5950748, atual Diretor do Centro de Recuperação Regional de Salinas - CRRSAL, pelo período de 17 de fevereiro de 2020 a 17 de março de 2020.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 524220

PORTARIA Nº 170/2020-CGP/SEAP BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5288/2019-CGP/SEAP, instaurada para investigar suposta conduta de agente prisional lotado no Presídio Estadual Metropolitano I, ocorrida em 05/09/2019, conforme Relatório do Coordenador de Segurança; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento, haja vista a ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores; RESOLVE:

Art. 1º - Não acatar o Relatório Conclusivo, conforme fundamentação exarada nos autos, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores PEDRO PAULO SANTOS DE SOUSA, por violação, em tese, ao art. 177, II e IV, VI c/c art.189 do RJU; CRISTIANO LIMA MORAES e JAIR CLÁUDIO DA SILVA GUIMARÃES, por violação, em tese, ao art. 177, II e VI, art. 178, XI c/c 189 do RJU.

Art. 2º - Remeter cópia do Relatório Conclusivo e Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para anotação nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 524288